FLEXIBILIZAÇÃO DO TRABALHO E UBERIZAÇÃO

CAPELARI, J.; STANGUERLIN, F. W.; TOMAZI, K.; VEIGA, R. A. R.; OLIVEIRA, M.R.

Resumo

A flexibilização do trabalho está relacionada com o aumento do lucro dos detentores de capital através da precarização do trabalho, diminuindo o número de funcionários e aumentando as funcionalidades de cada um, o que sugere a sobrecarga do trabalhador. Além disso, nesse processo busca-se acabar com a expressão de subjetividades e singularidades do funcionário, tratando-os como máquinas, em que as emoções não devem interferir na cadeia de produção. Contudo, com o mal do desemprego – fruto da substituição de força de trabalho humana por tecnologias e aumento de funções desempenhadas por cada funcionário –, os indivíduos se sujeitam ao que lhes é ofertado, mesmo que isso implique na diminuição de seus direitos trabalhistas. Assim, aceitam formas flexíveis de contratação, frequentemente caracterizadas por empregos temporários que os colocam em situação de insegurança quanto à continuidade da renda, além de oferecerem remunerações baixas (André; Silva; Nascimento, 2019). É desse modo que o capitalismo informacional e digital vem aprimorando sua engenharia da dominação. Desde que a empresa taylorista e fordista foi suplantada pela liofilização toyotista e flexível, passamos a presenciar o que Danièle Linhart, denominou desmedida empresarial. Contra a rigidez vigente nas fábricas da era do automóvel, durante o longo século XX, nas últimas décadas os capitais vêm impondo sua trípode destrutiva em relação ao trabalho: a terceirização,

a informalidade e a flexibilidade se tornaram partes inseparáveis do léxico da empresa corporativa. Assim, movida por essa lógica que se expande em escala global, estamos presenciando a expansão do que podemos denominar uberização do trabalho, que se tornou um leitmotiv do mundo empresarial (Antunes; Ricardo, 2018). O trabalho para plataformas online é uma das formas de flexibilização e precarização do trabalho que é vendida ao público como uma forma de empreender e "ser seu próprio chefe", em que o trabalhador supostamente define próprio horário de trabalho. Contudo, a propaganda esconde que essa prática é ainda melhor para os donos das grandes empresas, que passam a gerar capital sem arcar com os custos de manter funcionários nem garantir seus direitos. Os motoristas de aplicativos, como os da Uber, precisam assumir integralmente os custos de seu instrumento de trabalho, além de prestar o serviço, e ainda repassar parte do lucro à empresa que realiza a mediação com o cliente. Tudo isso ocorre sem qualquer garantia de direitos trabalhistas, assim, caso sofram um acidente durante o trabalho ou adoeçam, ficam completamente desassistidos e sem renda. Além disso, a inexistência de um vínculo empregatício faz com que não possam ser movidas ações trabalhistas contra a empresa. Ademais, hoje existem muitos motoristas cadastrados na Uber, como resultado do desemprego, o que faz com que o preço de cada corrida seja reduzido para o cliente e o lucro de cada motorista diminua, como efeito da lei da oferta e da procura. Por isso, de maneira precária, os motoristas trabalham exaustivamente para garantir seu sustento mensal, ultrapassando a jornada de trabalho limitada a oito horas diárias (André; Silva; Nascimento, 2019). Aquilo que Thompson (2011) tão magistralmente indicou que acontecia no final do século XVIII na transição para a sociedade industrial – quando os relógios das fábricas eram adiantados pela manhã e atrasados à noite como disfarces para encobrir a opressão e extrair mais tempo de trabalho –, toma novos ares no século XXI, inclusive, sendo realizada por aqueles que dizem ver os trabalhadores como "parceiros" e que se colocam como um campo avançado e inovador no mundo do trabalho. Nada de novo sob o sol. Apenas a forma de dominação ganha novos ares, com o uso das novas tecnologias a serviço dessa lógica,

pois a expropriação segue em patamares semelhantes. A uberização é mais uma forma de extração de mais-valia através da exploração baseada em um controle político e ideológico de novo tipo sobre a força de trabalho. São reestruturações que se inserem na própria dinâmica do capitalismo do século XXI por meio da redução dos custos da força de trabalho, ampliação da precarização das profissões e intensificação do trabalho de forma perversa, e que se baseiam na dificuldade da condição de reprodução do trabalhador, fazendo com que se submeta a qualquer forma de ocupação que gere renda para sua subsistência. Ao analisar esses fenômenos desde a periferia, evidencia-se que formas historicamente associadas a mercados de trabalho precarizados, informais e flexíveis tornam-se agora centrais para o capitalismo global. Modos de vida tipicamente periféricos – marcados por estratégias cotidianas, improvisações e ausência de garantias – são incorporados como elementos funcionais das plataformas digitais, produzindo um autogerenciamento subordinado: o trabalhador organiza sua própria atividade, mas dentro de limites definidos unilateralmente por sistemas que monitoram, avaliam e distribuem tarefas. No caso da Uber: o trabalhador dispõe do automóvel, do celular e de todos os principais meios físicos para a execução da atividade. Ainda assim, há efetivação de mais-valor pelos capitalistas da Uber?. Enquanto mercadoria, a força de trabalho apresenta valor de uso. No contexto da grande indústria toyotista, o trabalhador, para manter o valor de uso de sua mercadoria força de trabalho, viu-se impelido a adotar uma postura de maior criatividade, "investimento" em si para a capacitação contínua, atualização tecnológica e adesão emocional para com a organização produtiva. Quando consideramos agora esse novo contexto da Uber, o trabalhador deve "investir" nos equipamentos e na maquinaria necessários à execução do trabalho de transporte de passageiros, de modo a tornar sua força de trabalho vendável. Esses equipamentos, portanto, em vez de capital constante do capitalista para a execução da atividade de transporte, tornam-se os instrumentos necessários para que o trabalhador possa continuar mantendo-se. O fato de a jornada de trabalho não ser previamente fixada não retira, assim, do capitalista o

papel de comprador de força de trabalho, nem do trabalhador o papel de vendedor de força de trabalho, pois o que se altera é a necessidade de capital adiantado pelo capitalista. Marx (2013) declara que o salário por peça é a forma por excelência de remuneração do capitalismo. Temos, agora, o "salário por corrida". A plataformização, nesse contexto, representa a crescente dependência de infraestruturas digitais e algoritmos para realizar atividades laborais. Envolve empresas que operam como infraestruturas técnicas e econômicas, controlando dados, processos e relações de trabalho. Essa forma de organização reconfigura práticas produtivas existentes ao mesmo tempo em que aprofunda a exploração, articulando antigas lógicas industriais – como controle centralizado – a novos mecanismos digitais de vigilância, avaliação e precificação. Os textos apontam para a necessidade de compreender a uberização como um fenômeno que precisa ser regulado para garantir direitos trabalhistas básicos, maior atenção aos processos de controle e exploração que sustentam as plataformas, enfatizando a urgência de intervenções políticas e sindicais para melhorar as condições dos trabalhadores. A uberização representa um desafio para o direito do trabalho e para as políticas públicas, exigindo novas formas de proteção social nessa nova configuração do mundo laboral. O reconhecimento do trabalho como autogerenciamento subordinado ajuda a visibilizar que não se trata de atividade empreendedora livre, mas sim de relações de trabalho precarizadas e controladas digitalmente.

REFERÊNCIAS

ABÍLIO, Ludmila Costhek; AMORIM, Henrique; GROHMANN, Rafael. Uberização e plataformização do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas. Sociologias, [S.L.], v. 23, n. 57, p. 26-56, ago. 2021. FapUNIFESP (SciELO). http://dx.doi.org/10.1590/15174522-116484.

ANDRÉ, Robson Gomes; SILVA, Rosana Oliveira da; NASCIMENTO, Rejane Prevot. "Precário não é, mas eu acho que é escravo": análise do trabalho dos

motoristas da Uber sob o enfoque da precarização. Revista Eletrônica de Ciência Administrativa, Curitiba, v. 18, n. 1, p. 7-34, 2019. Disponível em: https://www.periodicosibepes.org.br/index.php/recadm/article/view/2544. Acesso em: 20 nov. 2025.

ANTUNES, R. O Privilégio da Servidão: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.
A uberização do trabalho docente no brasil: uma tendência de

FRANCO, David Silva; FERRAZ, Deise Luiza da Silva. Uberização do trabalho e acumulação capitalista. Cadernos Ebape.Br, [S.L.], v. 17, p. 844-856, nov. 2019. Disponível em: https://pdfs.semanticscholar.org/a2a1/d520d93cb6217ae4c756f90abc07ce3fdaed.pdfhttps://doi.org/10.1590/1679-395176936. Acesso em: 20 nov. 2025.

E-mails - kauanytomazi@gmail.com; jaziella@hotmail.com;